



2. A suspensão do pagamento dos proventos será efetivada, na folha de pagamento do mês de novembro de 2015.

3. O restabelecimento do pagamento do provento dos aposentados e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados na Coordenação de Assistência de Pessoal e Qualidade de Vida - COAPEQ, sito à Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Sala 12, Reitoria, Tirol, Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (84) 4005-0895, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

FERNANDA FERREIRA DA COSTA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Diretor em Exercício do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
029.966.001-00	LAZARO VILELA DE SOUZA	23070.012324/2015-57

DANILLO ABBADIA MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, nos termos do Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1-Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de julho de 2015, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2-A suspensão do pagamento de provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de novembro de 2015.

3-O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados na Subcoordenação de Legislação, situada na Avenida Pedro Calmon, nº. 550, sala 837 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 09:00 às 16:00h, munidos, obrigatoriamente, de documento original de CPF, documento de identidade (RG, CTPS, CNH ou Registro de Conselho Profissional) e comprovante de residência do titular do benefício.

4-Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, junta à Subcoordenação de Legislação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO:	RELAÇÃO DE APOSENTADOS:
ALAYDE GOMES DA SILVA	ANTONIO CRUZ
ANA MARIA MURTINHO ERBER	ARY PIERINI
ANGELA CRISTINA PEREIRA CUNHA	EDNA GUEDES GABRIEL FIRMINO
ANGELA DA SILVA COUTINHO	FLAVIO BENEDITO BIRRA NOLASCO
ARLETE LEONARDA BARROZO MARQUES	GLORIA MARIA RAMOS DE BRITO ESTEVES
BRUNA DOS SANTOS SILVA	GUIOMAR RIBEIRO GONCALVES RODRIGUES
CELIA MOREIRA BRAGA GOUVEIA	IARA CARDOSO SALGADO
HERMINIA SILVA DOS SANTOS	JANDIRA MOREIRA DIAS
IVANA DOS SANTOS SILVA	JOAO GALDINO DA SILVA
JANAINA SILVA JOSE	JOAO ROMILDO BUENO
JOSEFA DA CUNHA	JOAO SOARES DE LIMA
LEA DA SILVA DAS DORES	JOSE SILVA DE ASSIS
LUCIANO NILO DE ANDRADE	LAURA MANOEL PENA
LUCIENE DE SOUZA SILVA	LEA CAROLINA FERREIRA DA ROCHA
MARIA ALVES DE CASTRO MOREIRA	MARIA APPARECIDA HENRIQUES
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	MARIA DA GLORIA TAVARES
NADIA MARIA SALGADO DOS SANTOS	MARIA DE FATIMA RAMOS LIMA
NADIR MARIA SALGADO SANTOS	MARIA JOSE DA SILVA
NAIR FATIMA DA FONSECA LUZENTE ALVES	MARIA JOSE DOS SANTOS ROMANO
ROSEMARY DA FONSECA CORREA CORDEIRO	MARIA TEIXEIRA PACHECO
TELIO MASSACESI FERREIRA	MARLETE SALES TAVARES
TEREZA CRISTINA EAST	MARLI TEIXEIRA
THAYANE ALESSANDRA DA SILVA ARRUDA	MOISES DE SOUZA RODRIGUES
VITOR PAULO DE LIMA SANTIAGO	MONICA DE CARVALHO CANEVELLO
VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO	PAULO RANGEL DA SILVEIRA
WANDERVAL FERREIRA DA SILVA	REGINA JOSEFA DA GAMA SILVA
	RUI CORREA PARENTE
	TULIO HOSTILIO FEDERICO ARVELO DURAN
	VERA IZABEL SA FREIRE
	VERA LUCY PEREIRA DUARTE
	WILMA ZURITA

ROBERTO LEHER

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 21, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art.73 da PT/GM/MS nº 3.965 de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº. 239, de 15 de dezembro de 2010, seção 1, página 90, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública o restabelecimento do pagamento dos pensionistas, UPAG-DF, que atenderam às convocações e notificações para realizarem o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matricula	Tipo/Benefício
DIVINA MARIA VARANDA DE OLIVEIRA	933.542.581-87	5704561	Pensionista
JALSENI OLIVEIRA BIANNA	483.260.387-68	3700526	Pensionista
LIBANIA SIRA CARDOSO MIRANDA	010.145.791-04	2033542	Pensionista
MARIA MARGARIDA BARBOSA DO CARMO	043.323.771-68	3034593	Pensionista

2. O restabelecimento do pagamento do provento foi efetivado na folha de pagamento do mês de novembro de 2015.

ELIANA PONTES DE MENDONÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARÁ
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 15/2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335/2010, de 19/10/2010, publicada no DOU de 20/10/2010, resolve:

Tornar pública o restabelecimento do pagamento do benefício de FRANCISCA CAVALCANTE PAZ, CPF 296.280.912-04, SIAPE 4268695, aniversariante do mês de MARÇO, por ter sido atualizada como visita negativa relacionada ao recadastramento anual/2015, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

A suspensão do pagamento do benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de OUTUBRO/2015.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha disponível para inclusão, ou seja, NOVEMBRO /2015.

JOSÉ AUGUSTO MARANHÃO NEGRÃO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

EDITAL Nº 12/2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/1834/2012, publicada no DOU/Nº 168, de 29/08/2012, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve: 1. Tornar público que os servidores aposentados / pensionistas abaixo identificados, aniversariantes do mês de AGOSTO/2015, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, terão o seu benefício suspenso. 2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/2015.

Nome	CPF	Matr/Upag	Tipo/Benefício
CARCILENE MEDEIROS HAUBRICH	00346180740	1111776/3976	Aposentado
MARGARIDO PANTOJA DOS SANTOS	37718932753	5903351/3976	Pensionista
MARIA DE LOURDES MATTOS AZEVEDO	54751160753	0650143/3976	Aposentado
MARIA DECELES FERREIRA VIDAL	44211554700	0630470/3976	Aposentado
MARIA DECELES FERREIRA VIDAL	44211554700	5692407/3976	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde - CEP 20.221-903 - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP. 3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão. 4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado agendamento de visita técnica para fins de regularização do benefício, no endereço citado no item 3, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MIGUEL CARDIM PINTO MONTEIRO